

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99024/2026

Contratação 63/2026

CONTRATANTE (UASG) 102117 – EESC/USP

OBJETO - AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 101.213,22

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: www.eesc.usp.br/licitacoes

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	13
6. DA FASE DE JULGAMENTO	22
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	26
8. DOS RECURSOS.....	31
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	32
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	36
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37
12. VER DATA DA ASSINATURA DIGITAL.....	38

EESC/USP

Processo SEI nº 154.00005253/2026-81

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio **da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento de Periféricos e acessórios de informática**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1 Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5 Para todos **os LOTES e todos itens avulsos** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8 Será permitida a participação de:
- 2.8.1 cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.1.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2 pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.2.1 Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9 O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 2.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13 A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.

- 3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
 - 3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
 - 3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor total do ITEM, valor unitário do item;

- 4.1.2 Marca/Modelo (propostas descritas como Conforme Edital, Original, Importado, etc, serão desclassificadas);**
- 4.1.3 No envio da proposta comercial como anexo deve estar incluso site ou catálogo do FABRICANTE para verificação das informações.**
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1 Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

- 4.7.2 Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

Lote	Item PR	Intervalo
1	1	R\$ 1,50
	2	R\$ 1,70
	3	R\$ 6,30
	4	R\$ 3,40
	5	R\$ 0,35
	6	R\$ 1,50

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	7	R\$ 1,10
	8	R\$ 14,00
	9	R\$ 7,00
	10	R\$ 4,90
	11	R\$ 5,40
	12	R\$ 2,15
	13	R\$ 1,00
2	14	R\$ 0,50
	15	R\$ 0,40
	16	R\$ 1,20
	17	R\$ 0,80
	18	R\$ 1,90
	19	R\$ 5,00
3	20	R\$ 0,25
	21	R\$ 2,70
	22	R\$ 0,50
	23	R\$ 0,90
	24	R\$ 2,00
	25	R\$ 3,70
4	26	R\$ 2,00
	27	R\$ 1,60
	28	R\$ 5,40
	29	R\$ 0,30
	30	R\$ 0,20
5	31	R\$ 0,55
	32	R\$ 40,00
6	33	R\$ 9,50
	34	R\$ 8,00
	35	R\$ 12,00
	36	R\$ 4,50
	37	R\$ 8,00
7	38	R\$ 8,00
	39	R\$ 5,70
	40	R\$ 3,50

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	41	R\$ 0,10
	42	R\$ 8,00
	43	R\$ 0,95
	44	R\$ 0,80
	45	R\$ 1,30
	46	R\$ 3,00
8	47	R\$ 0,30
	48	R\$ 0,50
	49	R\$ 0,60
	50	R\$ 0,70
	51	R\$ 1,10
9	52	R\$ 0,35
	53	R\$ 0,45
	54	R\$ 1,00
	55	R\$ 3,50
	56	R\$ 1,20
	57	R\$ 0,04
10	58	R\$ 1,30
	59	R\$ 2,50
	60	R\$ 0,95
11	61	R\$ 0,40
	62	R\$ 0,40
12	63	R\$ 1,50
	64	R\$ 1,50
65	65	R\$ 25,00

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

5.21.2.2 empresas brasileiras.

5.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.1.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.10.** do edital.

5.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF.

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).

6.1.6 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

6.1.7 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2 A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4**, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7 Será desclassificada a melhor proposta que:
- 6.7.1 conter vícios insanáveis.
- 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e

que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente

digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

7.5.1 Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

7.5.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 7.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 7.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **24/2026 – EESC/USP**

ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **<https://sei.sp.gov.br> / ou mediante solicitação formal via e-mail: licitacoes@eesc.usp.br.**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:

- 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra.
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 9.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1 Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2 Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 9.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6**, **9.1.7** e **9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido

por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte meio: licitacoes@eesc.usp.br**

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.eesc.usp.br/licitacoes**
- 11.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1 ANEXO I - Termo de Referência**
 - 11.12.2 ANEXO II – Proposta COMERCIAL**
 - 11.12.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO FORNECEDOR**
 - 11.12.4 ANEXO IV – Orientações Sobre A Retenção De Imposto De Renda**

12. VER DATA DA ASSINATURA DIGITAL

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP

Processo SEI nº 154.00005253/2026-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Periféricos e acessórios de informática**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens		Valor unitário	Valor total
Lote 1 – Apresentadores, mouses, teclados, fones e câmeras Logitech			
01	Apresentador Multimídia – (7 unidades) Andressa – Demanda 85252 – item 1 (4 un) Renata – Demanda 58018 – item 1 (1 un) Genival – Demanda 38106 – item 1 (2 un) Unidade de compra: unidade Apresentador multimídia sem fio, alcance: 2,4GHz, laser vermelho LED, porta USB Apontador a laser vermelho com indicador de led Receptor USB tipo Plug-and-play, não é necessário software Receptor armazenável e estojo para transporte Indicador de energia das pilhas Botão de ligar/desligar Botões intuitivos de controle de slides Cor preta Porta USP Alcance mínimo de 15 metros conformidade com a diretiva RoHS Inclui: 2 pilhas AAA, estojo para transporte Referência: Logitech wireless presenter R400 	R\$ 163,91	R\$ 1.147,37
02	Apresentador Multimídia – (6 unidades) Maristela – Demanda 19799 – item 2 (6 un)	R\$ 179,47	R\$ 1.076,82

	Unidade de compra: unidade Apresentador multimídia sem fio, Dimensões aproximadas de 36,6 x 123,6 x 24,7mm (apresentador) e 17,5 x 6,6 x 25,0mm (receptor); Laser Classe 1 com saída máxima inferior a 0,039 mW e comprimento de onda de 640-660 nm (luz vermelha), laser vermelho LED, porta USB. Conformidade com a diretiva RoHS Cor cinza  Referência: Logitech R500		
03	Mouse ergonômico sem fio – (1 unidade) Leandro – Demanda 66690 – item 2 (1 un) Mouse sem fio com 7 botões, Sensor óptico de 8K DPI para rastreamento em vidro, Cliques silenciosos que reduzem o ruído, rolagem eletromagnética ultra-rápida (capaz de percorrer 1.000 linhas por segundo), Conexão Bluetooth, Bateria que dura até 70 dias com carga completa e carregamento rápido via USB-C  Cor grafite Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Logitech Mx Master 3s	R\$ 638,89	R\$ 638,89
04	Mouse sem fio vertical – (5 unidades) Renata – Demanda 58018 – item 6 (5 un) Mouse Sem Fio Wireless Vertical (Ergonômico), rastreamento óptico, Intervalo de DPI: 400-4000 dpi (totalmente ajustável com incrementos de 100DPI), com 57° de alívio.  Valor nominal: 1.000 DPI	R\$ 349,82	R\$ 1.749,10

	Botões (6): clique esquerdo/direito, botões de voltar/avançar, botão do meio, roda de rolagem com clique do meio Baixo nível de ruído Cor preta conformidade com a diretiva RoHS Inclui: mouse ergonômico vertical, 1 pilha AA, receptor logi bolt usb Alcance: 10 metros Dimensões: Altura: 108 mm, Largura: 70 mm, Profundidade: 71 mm, Peso: 125 g Embalagem certificada pelo FSC Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Logitech Lift		
05	Mouse com sensor óptico – (40 unidades) Hélio – Demanda 40682 – item 3 (40 un) Unidade de compra: unidade Mouse com sensor óptico, com fio, conector USB, resolução aprox. 1000DPI, cabo de 180cm. Confeccionado em plástico na cor preta, com 3 botões de comando (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio), com botão de rolagem, com conector USB Dimensões: 113mm x 62mm x 38mm Referência: Logitech M90 	R\$ 36,17	R\$ 1.446,80
06	Teclado e mouse sem fio – (1 unidade) Andressa – Demanda 88448 – item 1 (1 un) Combo Teclado e mouse sem fio,  Wireless, alcance 10m, bateria teclado 2AA e mouse 1AA Layout ABNT 2 – português Brasil Plug-and-play simples com conexão sem fio confiável e alcance de até 10 metros, compartilhando um pequeno receptor USB. Possui tratamento para resistência ao desbotamento das letras em cada tecla, ajuste de inclinação	R\$ 157,67	R\$ 157,67

	Cor grafite Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Logitech MK235		
07	Teclado e mouse – (42 unidades) Genival – Demanda 89444 – item 2 (42 un) Conjunto teclado e mouse com fio via USB para computador, cor preta.  Teclado com cabo 1,5m, tipo de tecla: Perfil profundo. Design resistente a derramamentos, altura do teclado ajustável. Luz indicadora de Caps Lock e Num Lock. Até 10 milhões de toque de tecla. Mouse com rastreamento óptico, 3 botões, rolagem line-by-line, volante de rolagem óptico. Cabo com 1,80m. ABNT2 – português Brasil Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Logitech MK120	R\$ 112,32	R\$ 4.717,44
08	Teclado, mouse sem fio e apoio de pulso – (1 unidade) Elson – Demanda 49655 – item 1 (1 un) Combo teclado e Mouse (combo) com Apoio para as Mãos  Mouse com sensor darkfield de alta precisão, conexão Bluetooth e wireless via conector USB ou Receptor Logi Bolt, Iluminação Alcance de até 10metros Rastreamento óptico de até 8.000 DPI, com 7 botões (clique esquerdo/direito, voltar/avançar, alternar aplicativo, modo de alternância de rolagem, clique do meio), roda de rolagem, botão rotativo, botão de gestos. Com apoiador de pulso. Cor grafite Bateria Li-Po recarregável (500 mAh) Rola até 1.000 linhas por segundo. Teclado com teclas côncavas, com bateria Li-Po recarregável (1500 mAh)	R\$ 1.466,55	R\$ 1.466,55

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Embalagem certificada pelo FSC Conformidade com a diretiva RoHS Itens inclusos: Teclado, Mouse, Apoio para as mãos, Receptor USB Logi Bolt, Cabo de carregamento USB-A para USB-C, Documentação do usuário Embalagem certificada pelo FSC Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Logitech - Teclado MX Keys S + Mouse MX Master 3S + MX Palm Rest		
09	WebCam e suporte – (2 unidades) Elson – Demanda 49655 – item 2 (1 un) Leandro – Demanda 66690 – item 1 (1 un) WebCam full HD com suporte, 1080p a 30 FPS e também opera em 720p a 60 FPS com microfones estéreos duplos integrados e obturador protetor de privacidade, com alcance de até 1,22m. Sensor de 4MP com lente de vidro e foco automático. Suporte incluso. Com correção automática de iluminação. compatibilidade com Windows, macOS e ChromeOS, conexão USB-C, campo de visão ajustável de 65°/78°/90°, zoom digital de 4 x, lente de vidro, câmera de 4 MP. Enquadramento automático com tecnologia RightSight. Clipe de instalação universal removível Cabo de 1,5m com conexão USB-C. Cor grafite. Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Webcam Logitech Brio 500 Full HD		R\$ 738,84 R\$ 1.477,68
10	WebCam Pro 1080p – (6 unidades) Renata – Demanda 58018 – item 2 (2 un) Anne – Demanda 90256 – item 1 (3 un) Genival – Demanda 38106 – item 2 (1 un)		R\$ 493,01 R\$ 2.958,06

	WebCam com dois microfones embutidos, estéreo, resolução Full HD 1080p,  Resolução máxima: 1080p/30qps; 720p/30qps Lentes de vidro Full HD com cinco elementos. Possui foco automático com gravações Full HD de 1080p a 30 quadros/s. Protetor de privacidade <u>integrado</u> deslizante Cabo de 1,5 metro. USB padrão plug-and-play. Foco automático em HD e correção de luz Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, macOS ou equivalentes; Clipe universal e rosca de 1/4" para montagem em tripé Campo de visão de 78°, Conformidade com a diretiva RoHS Referência: Webcam Logitech C920s Pro HD		
11	WebCam – (10 unidades) Talita – Demanda 63070 – item 1 (10 un) WebCam 1080p 2mp 30fps  Os dois microfones omnidirecionais integrados captam o áudio a até 1 metro de distância Zoom digital 1,2x Com sensor CMOS, foco automático HD H.264 UVC Conexão fácil usando um cabo USB-A de 1,83 metros Tecnologia RightLight campo de visão diagonal de 78° codificação de vídeo escalável (SVC) e codificação UVC 1.1 Conformidade com a diretiva RoHS	R\$ 542,63	R\$ 5.426,30

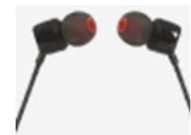
	Referência: Webcam Logitech C925e Full HD		
12	Fone de ouvido headset – (3 unidades) Valderes – Demanda 61760 – item 1 (3 un) Fone de ouvido com microfone - Headset –  Driver: 30 mm, Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de música): 20 Hz – 20 kHz, Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz, Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm, Sensibilidade do fone de ouvido: 94 dB ±3 dB @1 kHz. Microfone com cancelamento de ruídos com haste do microfone longa. Resposta de frequência do microfone: 100 Hz – 10 kHz. Sensibilidade: -17 dBV/Pa ±4 dB Conectividade Wired USB-C or USB-A (Varies depending on the version you have purchased) Comprimento do cabo: 1,9 m Embalagem certificada pelo FSC Referência: Logitech H390	R\$ 217,14	R\$ 651,42
13	Fones de ouvido – headset estéreo com fio e microfone (5 unidades) Josemara – Demanda 94316 – item 1 (5 un) Unidade de compra: unidade  5 (cinco) fones de ouvido para uso administrativo com resposta de frequência adequada (min. 20 Hz - 20 kHz); microfone com: redução de ruído e captação direcional; qualidade de áudio clara para videoconferências; USB plug-and-play ou P2 (3,5 mm) universal; compatibilidade com sistemas operacionais institucionais; haste ajustável; almofadas acolchoadas; peso reduzido (uso prolongado); compatibilidade com computadores institucionais (USB e/ou P2); cabo reforçado ou estrutura resistente; vida útil mínima estimada (ex.: i. 12 meses);	R\$ 105,45	R\$ 527,25

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Arco de cabeça ajustável Boom giratório 180°, podendo ser usado do lado esquerdo ou direito Comprimento do cabo: 235cm Tipo de microfone: Unidirecional Sensibilidade (headphone): 32 Ohms Sensibilidade (headphone): 100 dB +/-3 dB Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 kHz Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 16 KHz Referência: Logitech H111 cor Preto		
Valor total do lote			R\$ 23.441,35

Lote 2 - itens diversos			
14	Apoio de pulso em gel – (5 unidades) Renata – Demanda 58018 – item 8 (5 un) Apoio De Pulso Gel Para Teclado, com enchimento em gel super macio, com superfície em tecido suave e base emborrachada antiderrapante. Design ergonômico. Cor preta. Largura: 6cm, altura: 2cm, comprimento: 44,5cm Referência: Multilaser AC033 	R\$ 59,55	R\$ 297,75
15	Mousepad ergonômico – (5 unidades) Renata – Demanda 58018 – item 7 (5 un) Mousepad ergonômico com bolha em gel Mousepad grande com apoio de pulso em gel, na cor preta. Superfície em tecido com base emborrachada antiderrapante, design funcional, compatível com mouses ópticos e a laser. 	R\$ 42,73	R\$ 213,65

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Referência: Multilaser – AC024		
16	Mouse vertical – (2 unidades) Josemari – Demanda 108376 – item 1 (2 un) Mouse em formato Vertical, com apoio de polegar e revestimento emborrachado. Com rastreamento óptico com ajuste de 1000/1600 DPI, design ergonômico, botão de rolagem e com fio  Possui 2 botões de polegar: retroceder e avançar Plug and Play imediato USB compatível com Windows e MacOS. Led azul Sustentabilidade Mouse Trust Verto vertical	R\$ 124,33	R\$ 248,66
17	Fone de ouvido para celular – (5 unidades) Renata – Demanda 58018 – item 5 (5 un) Fones de ouvido com fio conector 3,5mm - p3 e microfone integrado com botão para controle de mídia e chamadas. Possuem ponteiros de silicone/borracha em tamanhos diferentes (P, M e G) para ajuste ergonômico. Drivers entre 9 e 10mm. Cabo pode ser flat ou emborrachado reforçado. Cor preto  Referências: Philips TAE1126 ou JBL Tune 110	R\$ 87,43	R\$ 437,15
18	Fone de ouvido – (13 unidades) Newton – Demanda 76695 – item 1 (13 un) Fone de ouvido com fio – headset, cor preta, resposta de freq.: 20 Hz a 20 kHz. Potência máx. de entrada: 20 mW Sensibilidade: 96 dB SPL @1 kHz / 1 mW 	R\$ 198,95	R\$ 2.586,35

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Impedância: 32 Ohm Resposta de frequência do microfone: 100 Hz a 10 kHz Sensibilidade do microfone: -42 dBV @ 1 kHz / Pa Tipo de microfone: Boom removível – cabo de 1,20m, Padrão de captação do microfone: Direcional Tamanho do driver: drivers dinâmicos de 40 mm Comprimento do cabo: 1,2 m Over-ear [Envolvendo a orelha]: Sim JBL Quantum Gamer 100M2BLK		
19	Headset para microcomputador (2 unidades) Genival - Demanda 64700 – item 1 (1 un) Leandro – Demanda 68889 – item 1 (1 un) Unidade de compra: unidade O headset deve ser de padrão profissional, com fio e cancelamento de ruído para garantir clareza nas conferências. Devem ser observados requisitos de baixo consumo de energia e certificações ambientais.  Resposta de frequência do fone de ouvido: 10 Hz - 21 kHz - Impedância: 64 ohms – Sensibilidade do fone de ouvido: 100 dB SPL/mW a 1 kHz - T.H.D: <2% Profundidade de bits: 16bits, 24 bits Taxas de amostragem: 44,1 kHz, 48 kHz, 96 kHz Sensibilidade do microfone: -42dBV (0dB=1V/Pa a 1kHz) Conexão de áudio com fio de 3,5mm (CTIA de 4 polos), USB tipo C com fio Microfone condensador de eletreto Padrão unidirecional, cancelamento de ruído Tipo de moldura: aço, alumínio - Almofadas de ouvido: espuma viscoelástica e couro sintético premium. Peso com o microfone: 320g Itens inclusos: Fone de ouvido para jogos, microfone removível, dongle USB, adaptador USB-C para USB-A, guia de início rápido	R\$ 508,62	R\$ 1.017,24

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Referência: Headset HyperX Cloud III - HP		
Valor total do lote			R\$ 4.800,80

Lote 3 – cabos e extensões HDMI

20	Cabo extensor HDMI – (2 unidades) Andressa – Demanda 85252 – item 3 (2 un) Cabo extensor USB 3.0 Macho para USB A Fêmea, velocidade de transferência até 5Gbps, comprimento 50cm Conectores banhados a ouro 24K Blindagem tripla Suporta 15.000 dobras Condutores internos de cobre estanhado Estrutura reforçada em PVC Cor preta Referência: Ugreen – modelo 30125 	R\$ 26,08	R\$ 52,16
21	Cabo extensor HDMI com amplificador de sinal integrado – (2 unidades) Andressa – Demanda 92470 – item 1 (2 un) Cabo Extensor USB 3.0 Amplificado por 2 amplificadores 10m, transferência até 4.8 Gbps, conectores USB A macho (entrada) e USB A fêmea (saída), compatibilidade com USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1 	R\$ 271,42	R\$ 542,84

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Revestimento resistente e flexível com amplificador de sinal integrado Cor: preto		
22	Cabo HDMI 2.0 - 10 metros – (5 unidades) Andressa – Demanda 92470 – item 2 (1 un) Daniane – Demanda 83659 – item 3 (1 un) Andressa – Demanda 89541 – item 1 (3 un) Cabo HDMI 2.0 Premium UltraHD resolução até 4K com aproximadamente 10m Suporte a áudio de alta definição Construção robusta e flexível Canais de Áudio: Até 32 canais Frequência de Amostragem de Áudio: Até 1536kHz Largura de Banda: 18 Gbps Conectores: Banhados a ouro 24K, dupla blindagem Compatibilidade: HDMI 2.0/1.4/1.3B e anteriores 	R\$ 52,89	R\$ 264,45
23	Cabo HDMI – (4 unidades) Talita – Demanda 63984 – item 1 (1 un) Ícaro – Demanda 87476 – item 1 (3 un) Cabo HDMI 2.0 Ultra HD, 19 pinos, protegido com blindagem, 15M de comprimento e terminais HDMI macho nas duas pontas banhado em ouro 24K Transmissão estável em resolução 4K (2160p) Em conformidade com normas ambientais RoHS Referência: Cirilo Cabos ou Pix 	R\$ 92,06	R\$ 368,24

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

24	Cabo HDMI 8k – (1 unidade) Valderes – Demanda 61051 – item 1 (1 un) Cabo HDMI versão 2.1, com 10 metros, conector banhado a ouro 24K, resolução 8K Full UltraHD – 60Hz/ 4K Ultra D 120 Hz  Macho-Macho Suporta tecnologia HDR 19 pinos Transmissão 48 Gbps Cabo de fibra óptica livre de interferências Cor preta	R\$ 200,86	R\$ 200,86
25	Extensor de vídeo HDMI – (6 unidades) Victor – Demanda 89550 – item 1 (6 un) Extensor de vídeo HDMI com transmissor e receptor, suporte para Full HD, alcance máx. de 50m no cabo CAT6 e de 40m no cabo CAT5.  Versão HDMI 1.3 e versão DHCP 1.2, resoluções suportadas: 480i @ 60 Hz, 480p @ 60 Hz, 576i @ 50 Hz, 576p @ 50 Hz, 720p @ 50/60 Hz, 1080i @ 50/60 Hz, 1080p @ 50/60 Hz Taxa de transferência: 10.2 Gbps Sinal TDMS: 0.5 ~ 1.5 Vpp Transmissor: 1 entrada HDMI, 1 saída RJ 45 – alimentação micro-USB Receptor: 1 entrada RJ 45, 1 saída HDMI – alimentação via entrada RJ45/micro-USB Cor preta Certificados FCC e CE Referência: Intelbras Vex 1050	R\$ 379,90	R\$ 2.279,40

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

Valor total do lote			R\$ 3.707,95

Lote 4 – placas, coolers e fontes			
26	Placa de vídeo NVIDIA 2GB – (2 unidades) Pepi – Demanda 99920 – item 1 (2 un) Placa de vídeo – memória: 2 GB/64-bit DDR3. Saídas: VGA, HDMI e DVI Referência: Placa de vídeo NVIDIA GeForce GT 610 2 GB 	R\$ 210,41	R\$ 420,82
27	Placa de vídeo NVIDIA 1GB – (6 unidades) Genival – Demanda 79090 – item 1 (6 un) Placa de vídeo - Memória: 1 GB; Tipo de memória: DDR3; barramento de memória: 64 Bits, processador core de 589 MHz, saídas de vídeo HDMI e VGA. Referência: NVIDIA GeForce VXPRESS GT 210 1GB 	R\$ 167,30	R\$ 1.003,80
28	Placa de vídeo NVIDIA 4GB – (5 unidades) Hélio – Demanda 40682 – item 5 (5 un) Processador Gráfico (GPU): NVIDIA GK107 Processo de Fabricação: 28 nm Cores CUDA: 384 Clock Base: 993 MHz Memória Capacidade de Memória: 4 GB Tipo de Memória: GDDR5 Clock de Memória: 1150 MHz (4.6 Gbps Efetivos) 	R\$ 547,17	R\$ 2.735,85

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Largura da Interface: 128 bits Largura de Banda: 73.6 GB/s Interface da Placa: PCI Express 3.0 Consumo Máximo (TDP): 60 W Conector de Energia Externa: Não possui (alimentação direta pelo slot PCI Express) Saídas de Vídeo (I/O): 1x HDMI / 1x DVI / 1x VGA Sistema de Resfriamento: Single Fan (Ventoíinha única) Dimensões da Placa (Sem Espelho): 169 x 110 x 38 mm. Referência: placa de vídeo geforce® gt 740 4GB - Modelo/PN: GPUK7404GBFSF1 (GT 740 4GD5)		
29	Cooler rolamentado – (3 unidades) Valderes – Demanda 61680 – item 1 (3 un) Cooler 8x8x2,5 cm, 12v a ser utilizado em gabinetes e fontes de computadores para melhorar ventilação. 	R\$ 38,23	R\$ 114,69
30	Cooler rolamentado – (5 unidades) Valderes – Demanda 61205 – item 1 (5 un) Cooler para placas de vídeo e outros dispositivos de informática, a ser 4x4x1 cm e 12 volts 	R\$ 24,37	R\$ 121,85
Valor total do lote			R\$ 4.397,01

Lote 5 – fontes			
31	Fonte para monitor LG– (2 unidades) Valderes – Demanda 61906 – item 1 (2 un) Fonte compatível com monitor LG E2260V – 12 Volts 3.0 Amperes. Conector Barril CC padrão LG (6,5mm x 4,4mm). Polaridade: positivo no centro. 	R\$ 55,07	R\$ 110,14

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

32	Fonte redundante para servidor supermicro– (2 unidades) Masaki – Demanda 62740 – item 1 (2 un) Fonte redundante para servidor supermicro SuperServer 6028-R-TR, bivolt, 920W de potência, funcionalidade Hot-swap (s substituição com o sistema em operação), certificação 80 Plus (mínimo), tensão autovolt/bivolt. Compatível com o chassis SuperServer 6028-R-TR no encaixe físico, elétrico e na distribuição de potência entre as fontes redundantes instaladas. Condição: nova sem uso, não remanufaturado. Em conformidade com diretrizes internacionais, como a RoHS Referência: SuperMicro PWS-920P-SQ (ou equivalente técnico 100% compatível com o chassi) 	R\$ 4.027,56	R\$ 8.055,12
Valor total do lote			R\$ 8.165,26

Lote 6 – No-breaks			
33	No-break SMS – (7 unidades) Talita – Demanda 72690 – item 1 (2 un) Priscila – Demanda 1288 – item 1 (5 un) No-break Potência nominal de 1200VA, Tensão de entrada bivolt automático e tensão de saída 115V, onda senoidal por aproximação – retangular PWM, conexão de entrada plugue NBR 14136, autonomia de 55 minutos para computador on board, filtro de linha e porta fusível externo. Função True RMS. Proteções para a carga: queda de rede, ruído 	R\$ 957,77	R\$ 6.704,39

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	de rede elétrica, sobretensão e subtensão de rede elétrica, correção de variação de rede elétrica por degrau. Battery saver, autoteste, DC start, fator potência de saída 0,5. Proteções para o nobreak: sobreaquecimento no transformador, potência excedida. Descarga total da bateria e curto-circuito no inversor. Referência: Nobreak SMS LITE 1200Bi/115 – 29205		
34	No-break Zíon – (2 unidades) Andressa – Demanda 88448 – item 2 (2 un) No-break Potência nominal de 1200VA, Bivolt automático, 6 Tomadas, corrente máxima 10A, cabo de 1,5m Com 8 estágios de regulação on-line  estabilizado interno, filtro de linha interno EMI/RFI, diagnóstico avançado. Possui DC start, alarmes sonoros. Circuito desmagnetizador; Microprocessador RISC/Flash com função True RMS; AVR: Regulação automática de tensão; Sistema PLL: Inversor sincronizado com a rede; Diagnóstico de alerta avançado e autoteste dos circuitos e bateria(s) na inicialização; LEDs indicadores de operação em rede, operação em bateria, sobrecarga e final de autonomia; Alarmes sonoros ao ligar e desligar, falha na rede elétrica, nível crítico de bateria e falha no autoteste, botão liga/desliga temporizada para evitar acionamento acidental ou involuntário com função mute para silenciar o alarme sonoro; Porta fusível externo com rearme automático (Circuit Breaker) Porta USB para comunicação via software de monitoramento (opcional); conector para banco externo de bateria(s) (opcional); Recarga automática das baterias mesmo com níveis baixos de carga (Recarregador Strong Charger) ou nobreak desligado; Autoteste na inicialização; gabinete metálico com frontal ABS antichamas.	R\$ 808,60	R\$ 1.617,20

	Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) Referência: Nobreak 1200VA – ZPS1200BA da Zion Power		
35	No-break SMS – (2 unidades) Neiva – Demanda 65707 – item 1 (1 un) Neiva - Demanda 87239 – item 1 (1 un) No-break Potência nominal de 1500VA, Tensão de entrada bivolt automático e tensão de saída 115/220V bivolt com seleção manual, conector com bateria externa, 6 tomadas de 10A + 2 tomadas 20A - NBR 14136  Função Battery Saver, Recarregador Strong Charger, possui estabilizador interno e filtro de linha interno. Níveis de proteção: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau. Referência: Nobreak Pro 1500va, 8 tomadas, bivolt, 0029401, SMS	R\$ 1.259,27	R\$ 2.518,54
36	No-break WEG – (1 unidade) Genival – Demanda 64018 – item 1 (1 un) No-Break Potência nominal de 800VA, Tensão de Entrada Bivolt automática de 115/220V, Tensão de Saída de 115V, Bateria selada VRLA, mínimo de 6 tomadas no padrão NBR 14136.  Deve possuir: proteção contra descarga profunda, contra sobrecarga da bateria e proteção contra curto-circuito, além de alarmes sonoros para indicação de falha de rede.	R\$ 498,29	R\$ 498,29

	Possui fusível de entrada. Microprocessado com tecnologia de controle por PWM. Autodiagnóstico com realizações de ajustes automaticamente. Possui DC start (pode ser ligado sem a presença de rede elétrica). Autonomia de 40 minutos. Frequência: 50/60 Hz. Idioma: Português. Corrente nominal: 7A - Tensão barramento (CC): 12 Vcc - Corrente Baterias: 9 Ah - Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136 - Involucro: Metálico - Cor Estrutura: Preto Referência: Nobreak WEG Home 800 VA, 6 tomadas – entrada bivolt e saída 115V		
37	No-break SMS – (1 unidade) Leandro – Demanda 63003 – item 1 (1 un) No-Break Potência nominal de 800VA, Tensão de Entrada de 115/220V, Tensão de Saída de 115V, 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136  Protege para a carga: queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Possui estabilizador e filtro de linha internos. Possui autodiagnóstico de bateria. Possui autoteste, DC start, Alarme audiovisual e inversor sincronizado com a rede elétrica (PLL). Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor Função True RMS Função mute Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash Tempo de autonomia de 30 minutos para	R\$ 806,95	R\$ 806,95

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	computador on board + monitor LED 15,6". Com filtro de linha. Fator de potência 0,5. Possui fusível externo com unidade reserva. Possui Battery Saver Referências: SMS - nobreak tech 800 – 29302 – TECH 800Bi/115		
Valor total do lote			R\$ 12.145,37

Lote 7 – HDs, pen drives e roteadores

38	HD externo 2TB – (2 unidades) Neiva – Demanda 107469 – item 1 (2 un) HD externo Armazenamento Plug&Play Conectividade: USB-A Cabo USB 3.2 Gen 1 Compatibilidade com USB 3.0 e 2.0 Capacidade: 2TB 5400 RPM FORMATO: 2,5 pol Cor: preto fosco Em conformidade com o RoHS Referência: canvio Basics, HDTB520XK3AA Toshiba		R\$ 811,11	R\$ 1.622,22
39	HD externo 1 TB – (4 unidades) Maristela – Demanda 19799 – item 1 (4 un) HD Externo Armazenamento Plug&Play Conectividade: USB-A Capacidade 1TB USB portátil Cabo USB 3.2 Gen 1 Compatibilidade com USB 3.0 e 2.0 compatibilidade nativa com NTFS (Windows 11, 10, 8.1, 7)		R\$ 578,33	R\$ 2.313,32

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Cor: preto fosco Em conformidade com o RoHS Referência: canvio Basics, Preto, HDTB510XK3 Toshiba		
40	SSD 240/250GB – (5 unidades) Valderes – Demanda 62066 – item 1 (5 un) SSD S-ATA de 240GB/250GB com velocidade mínima de leitura 500MB/s e gravação 350MB/s 2,5" Em conformidade com o RoHS e CE 	R\$ 356,57	R\$ 1.782,85
41	CABO SATA – (5 unidades) Valderes – Demanda 62066 – item 2 (5 un) Cabo de dados para HD SSD 240GB/250GB SATA 40cm com trava 6GB/s Suporta todas as versões SATA até 3.0 O caudal de largura de banda que é suportado pela interface é de até 600 MB/s Cor: preto ou vermelho Em conformidade com o RoHS e CE	R\$ 10,69	R\$ 53,45
42	SSD 960GB – (5 unidades) Talita – Demanda 62309 – item 1 (5 un) SSD Capacidade 960GB, formato 2,5", leitura 500MB/S, gravação de 450MB/S, interface de conexão Sata III (06GB/S) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) 2 milhão de horas MTBF Consumo de Energia: - 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação Total bytes gravados (TBW): - 960GB — 300TB 	R\$ 837,99	R\$ 4.189,95

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Em conformidade com o RoHS e CE		
43	Pen drive 64GB – (6 unidades) Valderes – Demanda 101207 – item 1 (6 un) Pen Drive 64GB USB 3.0 (também compatível com USB 2.0) Retrátil  Certificações: FCC, ICES, CE, UKCA, BSMI, RCM, EAC, KCC, Ukraine Referência: Sandisk 64GB Cruzer Glide Z600 3.0	R\$ 96,60	R\$ 579,60
44	Pen Drive 64GB – (20 unidades) Hélio – Demanda 40682 – item 1 (20 un) Pendrive capacidade 64gb usb 3.0, 100 MB/s USB-A – 3.2 Gen 1 Dimensões aproximadas: 1.63mmx0.69"x0.29" Sem tampa Suporta o software <i>RescuePRO</i> Possui um design estrutural voltado para prender em chaveiros ou cordões  Certificações: FCC, CE, UKCA, RCM, EAC, KCC, ROHS, WEEE, Grunter Punk Referência: Sandisk 64GB Ultra shift flash drive	R\$ 82,18	R\$ 1.643,60
45	Pen Drive 64GB – (4 unidades) Maristela – Demanda 19799 – item 3 (4 un)	R\$ 133,68	R\$ 534,72

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Capacidade de 64GB; interface USB 3.2 Gen 1; desempenho mínimo de 200MB/s para leitura e 60MB/s para gravação; dimensões aproximadas de 39 x 12,6 x 4,9 mm; peso de 4g; operação entre 0°C a 60°C; compatibilidade com Windows 11/10, MacOS (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4.x+) e Chrome OS PenDrive capacidade 64GB USB 3.2, DTKN/64GB Kingston 		
46	Roteador – (1 unidade) Pepi – Demanda 99920 – item 2 (1 un) Roteador wireless Wi-fi de 1,8Gbps (1.201 Mbps em 5GHz e 574 Mbps em 2,4 GHz) Wi-Fi 6; IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Suporte para todos os dispositivos Wi-Fi dos padrões 802.11 anteriores 1× Rede de convidados de 5GHz 1× Rede de convidados de 2,4GHz Com tecnologia OFDMA Possui 4 antenas externas de alto desempenho Possui suporte para o sistema OneMesh e conta com protocolo de segurança wi-fi WPA3 Criptografia wi-fi: WPA, WPA2, WPA3 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) 1× Porta WAN Gigabit 4× Portas Gigabit LAN Protocolos: IPv4, IPv6 Botão WPS/Wi-Fi Botão Liga/Desliga Botão WPS/Reset Alimentação: 12 V – 1 A Certificações: FCC, CE, RoHS. Marca e modelo de referência: TP-Link Archer AX23 ou similar técnico 	R\$ 329,63	R\$ 329,63
Valor total do lote			R\$ 13.049,34

Lote 8 – Cordões ópticos

47	Cordão óptico – (10 unidades) Alan – Demanda 86305 – item 1 (10 un) Cordão óptico Duplex monomodo (SM) OS2, LC/UPC<>LC/UPC – 1,5 metro – capa LSZH Os cordões devem ser 100% compatíveis com transceivers SFP+ e QSFP (padrão MSA), com conectores LC-LC e polimento UPC, garantindo perda de inserção (Insertion Loss) inferior a 0,3 dB. Desempenho: As fibras multimodo devem ser de categoria OM4 (50/125 µm) para suportar transmissões de 40/100 Gbps, e as monomodo de categoria OS2 (9/125 µm) para links de longa distância e baixa atenuação. Os cabos devem possuir revestimento LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Comprimentos de 1,5 metros ou 2 metros, será admitida uma tolerância para maior, aceitando-se cordões de até 3 (três) metros de extensão Os materiais devem estar em conformidade com a diretiva RoHS Preferência: cor azul	R\$ 33,48	R\$ 334,80
48	Cordão óptico – (10 unidades) Alan – Demanda 86305 – item 2 (10 un) Cordão óptico Duplex Multimodo (MM) OM4, LC/UPC<>LC/UPC – 1,5 metro – capa LSZH Os cordões devem ser 100% compatíveis com transceivers SFP+ e QSFP (padrão MSA), com conectores LC-LC e polimento UPC, garantindo perda de inserção (Insertion Loss) inferior a 0,3 dB. Desempenho: As fibras multimodo devem ser de categoria OM4 (50/125 µm) para suportar transmissões de 40/100 Gbps, e as monomodo de categoria OS2 (9/125 µm) para links de longa distância e baixa atenuação. Os cabos devem possuir revestimento LSZH (Low Smoke Zero Halogen)	R\$ 52,86	R\$ 528,60

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	comprimentos de 1,5 metros ou 2 metros, será admitida uma tolerância para maior, aceitando-se cordões de até 3 (três) metros de extensão Cor acqua Os materiais devem estar em conformidade com a diretiva RoHS		
49	Cordão óptico – (10 unidades) Alan – Demanda 86305 – item 3 (10 un) Cordão óptico duplex Multimodo (MM) OM4, LC/UPC<>LC/UPC – 3 metros – capa LSZH Os cordões devem ser 100% compatíveis com transceivers SFP+ e QSFP (padrão MSA), com conectores LC-LC e polimento UPC, garantindo perda de inserção (Insertion Loss) inferior a 0,3 dB. Desempenho: As fibras multimodo devem ser de categoria OM4 (50/125 µm) para suportar transmissões de 40/100 Gbps, e as monomodo de categoria OS2 (9/125 µm) para links de longa distância e baixa atenuação. Os cabos devem possuir revestimento LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Cor acqua Os materiais devem estar em conformidade com a diretiva RoHS	R\$ 62,18	R\$ 621,80
50	Cordão óptico – (10 unidades) Alan – Demanda 86305 – item 4 (10 un) Cordão óptico duplex multimodo (MM) OM4, duplex, LC/UPC<>LC/UPC – 5 metros – capa LSZH Os cordões devem ser 100% compatíveis com transceivers SFP+ e QSFP (padrão MSA), com conectores LC-LC e polimento UPC, garantindo perda de inserção (Insertion Loss) inferior a 0,3 dB. Desempenho: As fibras multimodo devem ser de categoria OM4 (50/125 µm) para suportar transmissões de 40/100 Gbps, e as monomodo de categoria OS2 (9/125 µm) para links de longa distância e	R\$ 73,76	R\$ 737,60

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	baixa atenuação. Os cabos devem possuir revestimento LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Cor acqua Os materiais devem estar em conformidade com a diretiva RoHS		
51	Cordão óptico – (10 unidades) Alan – Demanda 86305 – item 5 (10 un) Cordão óptico duplex multimodo (MM) OM4, duplex, LC/UPC<>LC/UPC – 10 metros – capa LSZH Os cordões devem ser 100% compatíveis com transceivers SFP+ e QSFP (padrão MSA), com conectores LC-LC e polimento UPC, garantindo perda de inserção (Insertion Loss) inferior a 0,3 dB. Desempenho: As fibras multimodo devem ser de categoria OM4 (50/125 µm) para suportar transmissões de 40/100 Gbps, e as monomodo de categoria OS2 (9/125 µm) para links de longa distância e baixa atenuação. Os cabos devem possuir revestimento LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Cor acqua Os materiais devem estar em conformidade com a diretiva RoHS	R\$ 110,31	R\$ 1.103,10
Valor total do lote			R\$ 3.325,90

Lote 9 – filtros de linha e carregador

52	Filtro de linha – (40 unidades) Hélio – Demanda 40682 – item 4 (40 un)	R\$ 36,83	R\$ 1.473,20
----	--	-----------	--------------

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Filtro de Linha com potência de 1500VA, para tomadas de 10A (padrão brasileiro), bivolt, entrada 115/220V, possui 6 tomadas com padrão universal tripolar (serve para 2 pinos e 3 pinos), comprimento do cabo PP pelo menos 2 metros, com proteção contra picos de tensão e sobrecarga. Cor preto Comprimento da régua: aprox. 26cm Possui fusível de proteção e led indicador. Com manual técnico em português.			
53	Filtro de linha 5 metros– (2 unidades) Andressa – Demanda 89541 – item 2 (2 un) Filtro de linha com 5 tomadas 10A Preto com fusível de vidro Comprimento do cabo: 5 metros PVC antichamas Cabo certificado pelo Inmetro: 3 x 0,75m²		R\$ 45,47	R\$ 90,94
54	Filtro de linha 10 metros – (2 unidades) Andressa – Demanda 89541 – item 3 (2 un) Filtro de linha com 5 tomadas 10A Preto com fusível de vidro Comprimento do cabo: 10 metros PVC antichamas Cabo certificado pelo Inmetro: 3 x 0,75m²		R\$ 106,88	R\$ 213,76
55	Filtro de linha (torre) – (12 unidades) Ícaro – Demanda 87476 – item 2 (12 un)		R\$ 391,71	R\$ 4.700,52

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Filtro de linha - Extensão elétrica tipo totem com 6 tomadas de 3 pinos + 2 saídas USB, tensão de entrada bivolt - AC110-230 V 50-60 HZ, tensão de saída: DC 5 V $\pm$ 5 %, nas dimensões Cabo de alimentação resistente com pelo menos 1,6 metros NBR 14136 Cor: sem preferência 		
56	Carregador para pilha – (1 unidade) Andressa – Demanda 85252 – item 2 (1 un) Carregador p/ pilha recarregável Carrega ao mesmo tempo 2 pilhas AA e 4 pilhas AAA Corrente recarga: 400mA, entrada 127-220V AC 50/60 Hz, saída de energia 2.8V dc Tipo de bateria: Ni-MH/Ni-CD Tempo aproximado de recarga: 10h para AA 2500mAh/ 4,5h para AAA 900-1000mAh Itens inclusos: 1 carregador de pilhas, 1 manual, 4 pilhas recarregáveis AA (2.500mAh) e 4 pilhas recarregáveis AAA (1.000 mAh) Referência: Multilaser – CB093 	R\$ 125,10	R\$ 125,10
57	Bateria CMOS 3V – (70 unidades) Talita – Demanda 62767 – item 1 (20 un) Hélio – Demanda 40682 – item 2 (50 un) Bateria para placa mãe, modelo CR-2032, tipo Litium, tensão nominal de 3V, intensidade da corrente 4,5 A, 20mm de diâmetro e 3,2mm de espessura. Composicao quimica: litio, ecologicamente correta, nao contendo mercurio e nao contendo cadmio Textura lisa e uniforme Embalagem: blister Vida útil de armazenamento próxima de 10 anos Capacidade nominal: entre 210 mAh a 240 	R\$ 4,56	R\$ 319,20

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	mAh NBR7039 Resolução nº 257 de 30/06/99 do CONAMA Referência: CR2032 Philips, Panasonic, Duracell		
Valor total do lote			R\$ 6.922,72

Lote 10 – Suportes

58	Suporte para monitor – (55 unidades) Andressa – Demanda 93549 – item 1 (55 un) Suporte articulado com pistão a gás para monitor de 13" a 32", modelo, aço e plástico, carga suportada: 2-10kg Inclinação: +90° a -45° Giro: 180° Rotação: 360° Cor: preto Montagem: morsa ou fixação por furo Padrão VESA - 75x75 mm / 100x100 mm Compatível com mesas de 10 mm a 50 mm de espessura Referência: Zinnia - ZNO-ZNNBO110-BK01		R\$ 132,63	R\$ 7.294,65
59	Suporte articulado com dois braços para monitor – (8 unidades) Newton – Demanda 76601 – item 1 (4 un) Emanuele – Demanda 203530 – item 1 (4 un) Suporte de mesa articulado para 2 monitores para pelo menos 17" a pelo menos 32", ajuste com pistão a gás e haste vertical para 2 monitores. Suporta até 9kg por monitor Cor preta, confeccionado em alumínio e plástico		R\$ 269,13	R\$ 2.153,04

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Possui 1 base e dois braços. Possui ajustes de altura para até 40cm, inclinação e rotação para o monitor. Tri-articulado Acabamento: Pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo Inclinação vertical: +90° a -90° (tilt) Giro horizontal: +180° a -180° (pivot) Organizador de cabos integrado Padrão VESA - 75x75 mm e 100x100 mm Itens inclusos: 1x Suporte de Mesa Articulado para 2 Monitores 1x Chave e kit de parafusos para instalação 1x Manual de instruções Referências: Ergo flexy BSMTS02-1B, / AOC / NB / ou similar técnico		
60	Suporte de parede para computador – (30 unidades) Leandro – Demanda 77586 – item 1 (30 un) Suporte metálico para computador, com dimensões mínimas de 22cm x 49cm, capacidade de carga mínima de 10kg, possibilidade de fixação lateral. Compatível com gabinetes de computadores do tipo torre “mid form factor” (18cm de largura x 49cm de comprimento) 	R\$ 95,70	R\$ 2.871,00
Valor total do lote			R\$ 12.318,69

Lote 11 – Toners			
61	Toner para impressora – (2 unidades) Valderes – Demanda 62201 – item 1 (2 un)	R\$ 44,50	R\$ 89,00

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Patrimônio da impressora: 018.057384 Cartucho de toner PRETO para impressora HP LaserJet Pro 100 color MFP M175nw, HP CE310A (126A) Rendimento médio de 1.200 páginas padrão Embalagem: caixa Referência: HP 126A - compatível Garantia de 12 meses da data de entrega (não será para uso imediato)		
62	Toner para impressora – (2 unidades) Renata – Demanda 58018 – item 3 (2 un) Patrimônio da impressora: 018.060549 Cartucho de toner para impressora laser HP 105A PRETO – W1105A Rendimento médio de 1.000 páginas Referência: HP105A – compatível Garantia de 12 meses da data de entrega (não será para uso imediato)	R\$ 42,23	R\$ 84,46
Valor total do lote			R\$ 173,46

Lote 12 – baterias estacionárias para no-break CSB

63	Bateria 12V Estacionária para no-break – (36 unidades) Valderes – Demanda 77209 – item 2 (10 un) Valderes – Demanda 60969 – item 1 (16 un) Talita – Demanda 62481 – item 1 (10 un) Bateria tipo Estacionária específica para no-breaks, tensão 12V, capacidade 7,2Ah, com conectores do tipo F2 - Faston F250 Potência: 28Watts por célula Tecnologia VRLA/AGM de Alta Pureza: O eletrólito é absorvido em mantas de microfibras de vidro (AGM). Resistência interna em torno de 23 mΩ 	R\$ 158,13	R\$ 5.692,68
----	--	------------	--------------

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

	Dimensões: 6,4 / 15 / 9,5 cm (Prof / Larg / Alt) Com resistência a flamabilidade (UL94-V0) Não são aceitas baterias do tipo SEG Certificações ISO 9001 e 14001 e ANATEL . Referência: CSB GP1272 - 12V 7,2Ah		
64	Bateria 12V para no-break – SMS (2 unidades) Valderes – Demanda 77209 – item 1 (2 un) Bateria para uso em no-breaks, com tensão de corrente 12V e corrente de 5Ah. Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA) Resistente a elevadas taxas de descarga. Com resistência a flamabilidade (UL94-V0) Resistência interna: aproximadamente 25 mΩ Dimensões: 6,9 / 8,9 / 10,5 cm (Prof / Larg / Alt) Opera em larga faixa de temperatura. Conectores tipo Faston F187 Referência: CSB HR 1221W F2 12V 5Ah		R\$ 169,91 R\$ 339,82
Valor total do lote			R\$ 6.032,50

Item avulso – identificador digital de cabos de comunicação Fluke			
65	Kit de sonda e toner (gerador de tom e sonda de rede) – (1 unidade) Pepi – Demanda 99920 – item 3 (1 un) Identificador Digital de Cabos de Comunicação - Especificação: Tipo Detector de cabo; Alimentação bateria; Composição transmissor/receptor. Toner: controle com botão giratório, interface porta Mod8 principal para geração de tom em todos os 4 pares de cabeamento UTP/STP, conector F para cabeamento coaxial, plugues Jack Banana		R\$ 2.732,87 R\$ 2.732,87

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

(2) – fiação de dois condutores. Frequencia de sinal digital: 500 – 1200Hz) – 4 músicas. Potência de saída: 5V pp Desligamento automático 2,5 horas de inatividade Sonda: possui 8 indicadores LED de sincronização Arquivos de áudio controlados por microprocessador. Analógico: sinal de toner detectado Interruptor de roda de polegar, roda de controle de volume, Detecta sinal digital para localizar, isolar e detecta sinal analógico (500-1200Hz) e outros toners analógicos. porta Mod8 principal para mapeamento de cabos em todos os 4 pares de cabeamento UTP/STP Itens inclusos: dois cabos de patch RJ11 e dois RJ45, cabos de teste com cliques jacaré, cordões, guia de início rápido e duas baterias de 9 volts Referência: Fluke MT820060 Kit		
Valor total do lote		R\$ 2.732,87

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do termo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

de início do fornecimento, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os objetos deste instrumento e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. A aquisição dos itens será para uso em pesquisas, desenvolvimento e adequações nas dependências da EESC/USP, como laboratórios e Departamentos. Quando for o caso, as marcas referenciadas serão para complementar as infraestruturas que já estão em funcionamento, visando a padronização como um todo. Ao referenciar a marca, reduz-se o risco de variações negativas no desempenho ou durabilidade dos produtos e também os riscos de incompatibilidade. A padronização facilita a logística de compras, minimizando erros e visa facilitar a operacionalização pelos usuários.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000061/2026

II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2025

III. Id do item no PCA: 554, 560, 561, 561, 563, 563, 563, 566, 571, 574, 575, 578, 578, 1838, 1849, 1849, 1931, 1933, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1941, 1941, 1945, 1945, 1945, 1945, 1945, 1945, 1954, 1955, 1955, 3031, 3032, 3033, 3034, 3034, 3035, 3035, 3035, 3035, 3035, 3035, 3036, 3036, 3036, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3040, 3040, 3047, 3048, 3252, 3935, 3939, 3974, 3983, 3985, 3994, 4009, 4018, 4018, 4019, 4025

IV. Classe/Grupo:

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES,

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES,

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES,

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS,

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES,

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS,

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES,

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO,

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO,

7010 - COMPUTADORES,

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC,

6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA, 6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA,

9999 - ITENS DIVERSOS, 9999 - ITENS DIVERSOS,

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS,

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES,

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

V. Identificador da Futura Contratação: 102117-38/2026, 102117-60/2026, 102117-63/2026; 102117-67/2026, 102117-72/2026, 102117-73/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **Fluke, Logitech, CSB, NVIDIA, Zinnia, Multilaser, TP-link, Sandisk, Kingston, Toshiba, Zíon, SMS, Intelbras e HP – HyperX.**

4.1.1. *Artigo 41, Inciso I, letra “d” – quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.*

Catálogo ou manual

4.2. Tendo a proposta mais bem classificada sido considerada aceitável em termos de preço, poderá ser solicitada a apresentação manual ou catálogo do objeto da contratação para verificação de conformidade, pela área demandante, com as especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência, para **AS MARCAS NÃO HOMOLOGADAS, MENCIONADAS NO DESCRITIVO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos em remessa única**.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC/USP; Horário de entrega das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h. Endereço: Av. Trabalhador São Carlense, nº 400, Parque Arnold Schmidt – São Carlos – SP. CEP: 13.566-590 – Contato: (16) 3373-9242/ (16) 3373-9226.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.

- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas,

com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

- 8.24. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:
- 8.24.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- a. Designação do consórcio e sua composição.
 - b. Finalidade do consórcio;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
 - f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- 8.24.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.24.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.24.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.25. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.25.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.25.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- 8.25.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.25.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.26. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.26.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.26.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 101.213,22 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: 102117 - **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**
 - II. Fonte de Recursos: **Tesouro, Receita**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

- III. Programa de Trabalho:
12.364.4807.5304
12.122.4807.6351
- IV. Elemento de Despesa: 339030, 449052
- V. Plano Interno: 79457/2026

São Carlos, VER DATA DA ULTIMA ASSINATURA DIGITAL

Emanuele de Camargo Cavalli

Alan Kardec de Araújo Reis

Andressa de Carvalho

Anne Cristine Ferraz de Oliveira

Elson Mompean Rosalis

Genival de Lima

Hélio Salvador Casale

Ícaro Portilho

José Pepi

Josemara Ap. Nardim Ventura

Josemari Bettoni Gouvea Silva

Leandro Carlos Pedrassolli

Maristela Ap. Zotesso Batissaco

Masaki Kawabata Neto

Neiva Mompean Rosalis

Newton Santinoni

Priscila Gouveia de Menezes Granato

Renata Perandr  Ruzzi

Talita Maiorano Rabello Caetano

Valderes Aparecida Picon Terroni

Victor Luiz Barioto

ANEXO II

**CARTA PROPOSTA
COMERCIAL
(MODELO)**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a nossa Proposta Comercial relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Declaramos que nos preços ora ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento dos eletrodomésticos, conforme especificado abaixo:

Número do Lote (nome do lote)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

--	--	--	--	--	--	--	--

Item avulso							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (1)	PREÇO UNITÁRIO (2)	PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)	MARCA	MODELO

Obs. No valor total deverão estar incluídos todas as despesas operacionais, fretes, custos e taxas que vierem a incidir sobre o fornecimento e ou prestação de serviços ora contratada.

Dados da empresa:

1. Razão Social:

2. CNPJ (MF) nº:

3. Inscrição Estadual nº:

4. Endereço:

5. Telefone:

6. CEP:

Cidade:

Estado:

7. Endereço eletrônico:

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – EESC/USP

8. Representante legal com poderes para assinar o contrato:

9. Qualificação (cargo, RG, CPF):

10. Dados bancários (Banco do Brasil) ^[1] :

AGÊNCIA: _____ **C/C:** _____

CONDIÇÕES COMERCIAIS EXIGIDAS:

Prazo de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias úteis

Garantia mínima de: 12 meses

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

LOCAL DE ENTREGA:

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Serviço de Almoxarifado e Patrimônio da EESC/USP

**Endereço: Av Trabalhador São Carlense, 400 — Pq Arnold Schimidt – São Carlos/SP –
CEP 13566-590**

Horário de entrega – segunda à sexta das 08hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs

Contato: Hélio Casale – Fone: (16) 3373-9242

A proposta comercial ofertada, encontra-se de acordo com os termos da Portaria GR nº 8249/2023 e

Resolução USP nº 8548 de 2023, disponível em:

<https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **24/2026 – EESC/USP**

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8548-de-13-de-dezembro-de-2023>

, de de 2026.

(Nome completo e identificação do responsável)

[1] Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar a seguinte declaração, juntamente com o Anexo Proposta

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

(MODELO)

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.

, de de 2026.

(Nome completo e identificação do responsável)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 INSTRUÇÃO

NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.